



MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022



**Ato nº 13 – Resultado dos Recursos Contra o Resultado Preliminar**

O Município de Curitiba, Estado de Santa Catarina neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, no artigo 37, II combinado com as Leis Municipais nº 023/2002, 056/2006, 175/2017, 190/2017, 5522/2015, 4390/2009, Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações posteriores, bem como demais disposições legais aplicáveis à espécie, **Torna Público** o resultado dos recursos contra o resultado preliminar de notas da prova objetiva e prova de títulos conforme segue:

Código do Recurso	Cargo	Justificativa	Resposta	Status
005281	PROF SÉRIES INICIAIS - HABILITADO 20H	Não contou pontos a minha pós-graduação nessa inscrição e na outra inscrição somou pontos.	INDEFERIDO, nessa inscrição não há títulos cadastrados e conforme previsto no edital de abertura nº 01 uma inscrição não se confunde com a outra, devendo cada inscrição possuir seu cadastro de títulos, então vejamos:  "11.16.4. Os documentos enviados e/ou pontuados em uma inscrição não se comunicam automaticamente às demais inscrições do candidato, assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado neste capítulo, em todas as inscrições que realizar, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste capítulo implicará a não pontuação dos documentos."  Com base no exposto fica indeferido o pedido.	INDEFERIDO
005282	EDUCAÇÃO ESP 2º PROFESSOR - NÃO HABILITADO 20H	Peço para que seja mudado a minha classificação de professora não habilitada para professora habilitada, pois tenho o certificado de conclusão de curso de pedagogia o qual é válido para os devidos fins. Também segue em anexo certificados para soma de títulos. Obrigada.	INDEFERIDO, conforme previsto no edital de abertura não é permitida alteração de cargo, então vejamos: "6.24. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do cargo escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição."	INDEFERIDO



**Ato nº 13 – Resultado dos Recursos Contra o Resultado Preliminar**

005283	EDUCAÇÃO ESP 2º PROFESSOR - HABILITADO 20H	Segue Título pois o mesmo não salvou na hora de anexar	<p>INDEFERIDO, conforme estabelecido no edital de abertura nº 01, deveriam apresentar os títulos durante o período de inscrição não sendo aceitos documentos apresentados em momento posterior, sendo de responsabilidade de cada candidato certificar-se que a documento estava devidamente anexada e sem erros, então vejamos o que estabelecem os itens 11.1 e 11.16.2 do referido edital:</p> <p>"11.1. Para lograr pontuação na prova de títulos, os candidatos interessados deverão apresentar as documentações necessárias no mesmo período das inscrições, conforme estabelecido no ANEXO II deste edital, não sendo recebidas documentações em outra ocasião."</p> <p>"11.16.2. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la."</p> <p>Considerando todo o exposto fica indeferido o pedido.</p>	INDEFERIDO
005284	PROF EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO 40H	Segue título que não salvou na hora de anexar	<p>INDEFERIDO, conforme estabelecido no edital de abertura nº 01, deveriam apresentar os títulos durante o período de inscrição não sendo aceitos documentos apresentados em momento posterior, sendo de responsabilidade de cada candidato certificar-se que a documento estava devidamente anexada e sem erros, então vejamos o que estabelecem os itens 11.1 e 11.16.2 do referido edital:</p> <p>"11.1. Para lograr pontuação na prova de títulos, os candidatos interessados deverão apresentar as documentações necessárias no mesmo período das inscrições, conforme estabelecido no ANEXO II deste edital, não sendo recebidas documentações em outra ocasião."</p> <p>"11.16.2. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la."</p>	INDEFERIDO



MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022



Ato nº 13 – Resultado dos Recursos Contra o Resultado Preliminar

			Considerando todo o exposto fica indeferido o pedido.	
005285	EDUCAÇÃO ESP 2º PROFESSOR - HABILITADO 20H	Segue título pois o mesmo não salvou na hora de anexar	INDEFERIDO, conforme estabelecido no edital de abertura nº 01, deveriam apresentar os títulos durante o período de inscrição não sendo aceitos documentos apresentados em momento posterior, sendo de responsabilidade de cada candidato certificar-se que a documentação estava devidamente anexada e sem erros, então vejamos o que estabelecem os itens 11.1 e 11.16.2 do referido edital: "11.1. Para lograr pontuação na prova de títulos, os candidatos interessados deverão apresentar as documentações necessárias no mesmo período das inscrições, conforme estabelecido no ANEXO II deste edital, não sendo recebidas documentações em outra ocasião." "11.16.2. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la."  Considerando todo o exposto fica indeferido o pedido.	INDEFERIDO



**Ato nº 13 – Resultado dos Recursos Contra o Resultado Preliminar**

005286	PROF EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO 20H	<p>Peço para que seja mudada minha categoria de professora não habilitada para, professora habilitada, pois possuo o certificado de conclusão de curso em pedagogia, o qual é válido perante lei para os devidos fins de comprovação.</p> <p>Também segue em anexo certificados para somas da prova de títulos.</p> <p>Obrigada.</p>	<p>1. Face alteração: INDEFERIDO, conforme previsto no edital de abertura não é permitida alteração de cargo, então vejamos:"6.24. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do cargo escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição."</p> <p>2. Face aos títulos: INDEFERIDO, conforme estabelecido no edital de abertura nº 01, deveriam apresentar os títulos durante o período de inscrição não sendo aceitos documentos apresentados em momento posterior, sendo de responsabilidade de cada candidato certificar-se que a documento estava devidamente anexada e sem erros, então vejamos o que estabelecem os itens 11.1 e 11.16.2 do referido edital: "11.1. Para lograr pontuação na prova de títulos, os candidatos interessados deverão apresentar as documentações necessárias no mesmo período das inscrições, conforme estabelecido no ANEXO II deste edital, não sendo recebidas documentações em outra ocasião." "11.16.2. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la."</p> <p>Considerando todo o exposto fica indeferido o pedido.</p>	INDEFERIDO
--------	--	--	---	------------



**Ato nº 13 – Resultado dos Recursos Contra o Resultado Preliminar**

005287	PROF EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO 20H	Peço que seja mudada a categoria de professora não habilitada, para professora Habilitada. Pois possuo o certificado de conclusão de curso em pedagogia o qual pode ser usado para devidos fins de comprovação. Obrigada.	INDEFERIDO, conforme estabelecido no edital de abertura nº 01, deveriam apresentar os títulos durante o período de inscrição não sendo aceitos documentos apresentados em momento posterior, sendo de responsabilidade de cada candidato certificar-se que a documentação estava devidamente anexada e sem erros, então vejamos o que estabelecem os itens 11.1 e 11.16.2 do referido edital: "11.1. Para lograr pontuação na prova de títulos, os candidatos interessados deverão apresentar as documentações necessárias no mesmo período das inscrições, conforme estabelecido no ANEXO II deste edital, não sendo recebidas documentações em outra ocasião." "11.16.2. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la."  Considerando todo o exposto fica indeferido o pedido.	INDEFERIDO
005288	PROF SÉRIES INICIAIS - NÃO HABILITADO 40H	Peço a mudança de categoria de professora não habilitada para professora Habilitada. Pois possuo o certificado de conclusão de curso em pedagogia. O qual é válido para devidos fins.	INDEFERIDO, conforme previsto no edital de abertura não é permitida alteração de cargo, então vejamos: "6.24. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do cargo escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição."	INDEFERIDO



**Ato nº 13 – Resultado dos Recursos Contra o Resultado Preliminar**

005289	PROF EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO 40H	não contou meus títulos.	<p>INDEFERIDO, conforme estabelecido no edital de abertura nº 01, deveriam apresentar os títulos durante o período de inscrição não sendo aceitos documentos apresentados em momento posterior, sendo de responsabilidade de cada candidato certificar-se que a documentação estava devidamente anexada e sem erros, então vejamos o que estabelecem os itens 11.1 e 11.16.2 do referido edital:</p> <p>"11.1. Para lograr pontuação na prova de títulos, os candidatos interessados deverão apresentar as documentações necessárias no mesmo período das inscrições, conforme estabelecido no ANEXO II deste edital, não sendo recebidas documentações em outra ocasião."</p> <p>"11.16.2. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la."</p> <p>Considerando todo o exposto fica indeferido o pedido.</p>	INDEFERIDO
005290	PROF SÉRIES INICIAIS - HABILITADO 20H	não contou meus títulos	<p>INDEFERIDO, conforme estabelecido no edital de abertura nº 01, deveriam apresentar os títulos durante o período de inscrição não sendo aceitos documentos apresentados em momento posterior, sendo de responsabilidade de cada candidato certificar-se que a documentação estava devidamente anexada e sem erros, então vejamos o que estabelecem os itens 11.1 e 11.16.2 do referido edital:</p> <p>"11.1. Para lograr pontuação na prova de títulos, os candidatos interessados deverão apresentar as documentações necessárias no mesmo período das inscrições, conforme estabelecido no ANEXO II deste edital, não sendo recebidas documentações em outra ocasião."</p> <p>"11.16.2. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la."</p>	INDEFERIDO



**Ato nº 13 – Resultado dos Recursos Contra o Resultado Preliminar**

			Considerando todo o exposto fica indeferido o pedido.	
005291	EDUCAÇÃO ESP 2º PROFESSOR - HABILITADO 40H	não contou meus títulos	INDEFERIDO, conforme pode ser verificado no resultado preliminar divulgado através do Ato 12, os pontos referentes ao título da candidata foram atribuídos, a mesma obteve nota 50 na prova objetiva e 2 pontos da prova de títulos, o que totalizou 52 pontos, sendo assim fica indeferido o pedido.	INDEFERIDO
005292	PROF SÉRIES INICIAIS - HABILITADO 20H	não contou os títulos	INDEFERIDO, nessa inscrição não há títulos cadastrados e conforme previsto no edital de abertura nº 01 uma inscrição não se confunde com a outra, devendo cada inscrição possuir seu cadastro de títulos, então vejamos:"11.16.4. Os documentos enviados e/ou pontuados em uma inscrição não se comunicam automaticamente às demais inscrições do candidato, assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado neste capítulo, em todas as inscrições que realizar, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste capítulo implicará a não pontuação dos documentos." com base no exposto fica indeferido o pedido.	INDEFERIDO
005293	EDUCAÇÃO ESP 2º PROFESSOR - HABILITADO 40H	Rever a PÓS- GRADUAÇÃO	INDEFERIDO, conforme estabelecido no edital de abertura nº 01, deveriam apresentar os títulos durante o período de inscrição não sendo aceitos documentos apresentados em momento posterior, sendo de responsabilidade de cada candidato certificar-se que a documento estava devidamente anexada e sem erros, então vejamos o que estabelecem os itens 11.1 e 11.16.2 do referido edital: "11.1. Para lograr pontuação na prova de títulos, os candidatos interessados deverão apresentar as documentações necessárias no mesmo período das inscrições, conforme estabelecido no ANEXO II deste edital, não sendo recebidas documentações em outra ocasião." "11.16.2. É responsabilidade única	INDEFERIDO





MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022



**Ato nº 13 – Resultado dos Recursos Contra o Resultado Preliminar**

			<p>e exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la."</p> <p>Considerando todo o exposto fica indeferido o pedido.</p>	
005294	PROF SÉRIES INICIAIS - HABILITADO 40H	Por gentileza preciso que vocês revejam a pós-graduação.	<p>INDEFERIDO, não há títulos cadastrados e conforme estabelecido no edital de abertura nº 01, deveriam apresentar os títulos durante o período de inscrição não sendo aceitos documentos apresentados em momento posterior, sendo de responsabilidade de cada candidato certificar-se que a documento estava devidamente anexada e sem erros, então vejamos o que estabelecem os itens 11.1 e 11.16.2 do referido edital:</p> <p>"11.1. Para lograr pontuação na prova de títulos, os candidatos interessados deverão apresentar as documentações necessárias no mesmo período das inscrições, conforme estabelecido no ANEXO II deste edital, não sendo recebidas documentações em outra ocasião."</p> <p>"11.16.2. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la."</p> <p>Considerando todo o exposto fica indeferido o pedido.</p>	INDEFERIDO





**Ato nº 13 – Resultado dos Recursos Contra o Resultado Preliminar**

005295	PROF SÉRIES INICIAIS - HABILITADO 20H	<p>Não foi somado a pontuação referente a minha pós graduação, que foi anexado. Gostaria que fosse revisto pois isso me prejudica no resultado, obrigada.</p>	<p>INDEFERIDO, não há títulos cadastrados e conforme estabelecido no edital de abertura nº 01, deveriam apresentar os títulos durante o período de inscrição não sendo aceitos documentos apresentados em momento posterior, sendo de responsabilidade de cada candidato certificar-se que a documento estava devidamente anexada e sem erros, então vejamos o que estabelecem os itens 11.1 e 11.16.2 do referido edital:</p> <p>"11.1. Para lograr pontuação na prova de títulos, os candidatos interessados deverão apresentar as documentações necessárias no mesmo período das inscrições, conforme estabelecido no ANEXO II deste edital, não sendo recebidas documentações em outra ocasião."</p> <p>"11.16.2. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la."</p> <p>Considerando todo o exposto fica indeferido o pedido.</p>	INDEFERIDO
005296	EDUCAÇÃO ESP 2º PROFESSOR - HABILITADO 20H	<p>Bom venho carecida mente solicitação da minha verificação pontuação na prova escrita educação infantil 20 h e segundo professor 20h onde segundo professor tenho graduação educação especial pôs em educação especial educação infantil graduada, desde já agradeço para não ser prejudicada na minha classificação .</p>	<p>INDEFERIDO</p> <p>1. Face a nota da prova objetiva: Conforme a Folha de Resposta da candidata a nota da prova objetiva divulgada pelo ato 12 está correta, sendo um total de 28 pontos.</p> <p>2. Face a nota da prova de títulos: A candidata apresentou um atestado com previsão de término em 01.02.2023, ou seja, não permitindo pontuação pois o curso não está finalizado.</p> <p>Face ao exposto e em atendimento as regras do edital de abertura fica indeferido os pedidos.</p>	INDEFERIDO
005297	EDUCAÇÃO ESP 2º PROFESSOR - HABILITADO 20H	<p>Bom dia estou solicitando verificação pontuação também não foi somado sou graduação. Educação especial.desde já agradeço para ser prejudicada na classificação</p>	<p>INDEFERIDO, não há pontuação de títulos para graduações.</p>	INDEFERIDO



MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022



**Ato nº 13 – Resultado dos Recursos Contra o Resultado Preliminar**

005298	PROF EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO 20H	Bom solicito por favor verificar minha pontuação para ter prejuízo classificação obrigada	INDEFERIDO, conforme a Folha de Resposta da candidata a nota da prova objetiva divulgada pelo ato 12 está correta, sendo um total de 35 pontos, ocorre que em algumas questões a candidata iniciou a marcação em mais de uma alternativa, não sendo pontuado questões nessas condições, conforme previsto no item 10.5 "C" do edital de abertura.	INDEFERIDO
--------	--	---	---	------------

Curitibanos , Estado de Santa Catarina, em 29 de dezembro de 2022.

**Kleberson Luciano Lima**  
Prefeito

Registre-se e publique-se